PARECER SOBRE A PROPOSTA DE ORÇAMENTO CONSOLIDADO PARA 2020

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de Janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre a proposta de orçamento da Ordem dos Advogados para o ano de 2020.

No âmbito das nossas funções, acompanhámos a atividade da Ordem, mantendo regularmente reuniões com os responsáveis pela execução da contabilidade da Ordem de modo a avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade e coerência das estimativas divulgadas, não tendo chegado ao nosso conhecimento situações de violação aos preceitos legais aplicáveis.

O Conselho Fiscal, para o efeito, solicitou a comparência do Senhor Diretor-Geral da Ordem, Dr. Rui Elísio, Contabilista Certificado, a quem foram pedidos os necessários esclarecimentos no que concerne à proposta do orçamento consolidado para 2020.

Nos diversos aspetos que foram analisados, resulta evidenciado que, pese embora a necessidade de realização de um maior volume de despesas de investimento, sobretudo nos domínios informáticos e operacionais (seja internamente, seja no apoio aos Advogados), este é um orçamento "minimalista" atenta a circunstância das eleições que irão ter lugar em breve, garantindo-se, no entanto, o integral cumprimento dos respetivos compromissos financeiros e o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental.

Ainda assim, o Conselho Fiscal alerta para o facto de, no seio da Ordem, inexistir qualquer regulamento interno de execução orçamental ou de preparação das contas e previsão

Largo de S. Domingos, 14, 1º . 1169-060 Lisboa
T. 21 882 35 50 . Fax: 21 886 04 31 https://portal.oa.pt
E-mail: presidencia.cf@oa.pt

orçamental, algo que se recomenda, inclusive, para garantir uma política mais eficaz, de rigor e transparência, por todos os órgãos e diversas estruturas que integram a Ordem dos Advogados.

Em todo o caso, o Conselho Fiscal, em estrita obediência às suas competências estatutárias, após análise da proposta de orçamento apresentado, deliberou dar parecer favorável à aprovação do Orçamento Consolidado da Ordem dos Advogados para o ano de 2020 apresentado pelo Conselho Geral.

Lisboa, 19 de novembro de 2019.

Jorge Bacelar Gouveia – Presidente

Miguel Salgueiro Meira – Vice-Presidente

Marco Vieira Nunes – Secretário-Executivo

(O documento original assinado encontra-se arquivado no secretariado do Conselho Fiscal)

Largo de S. Domingos, 14, 1º . 1169-060 Lisboa
T. 21 882 35 50 . Fax: 21 886 04 31 https://portal.oa.pt
E-mail: presidencia.cf@oa.pt